



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 03/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 52/2022

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2023/1 NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO E TEORIAS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de 19 (dezenove) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Desenvolvimento e Inovação** e de 09 (nove) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em **Teorias e Metodologias da Educação** nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a regulamentar o processo de seleção complementar de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS – *Campus Sertão*.

2. DOS CURSOS

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Desenvolvimento e Inovação** tem a finalidade de proporcionar aprofundamentos em conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar, habilitando profissionais para atuar como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação será oferecido no turno **noturno**, com aulas presenciais nas **quintas-feiras**;

2.1.2 Quarenta por cento (40%) das aulas serão ministradas a distância (EaD), de forma assíncronas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2.1.3 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **Especialização em Teorias e Metodologias da Educação** tem por objetivo formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.

2.2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação será oferecido no turno **noturno**, com aulas presenciais nas **quintas-feiras**;

2.2.2 Quarenta por cento (40%) das aulas serão ministradas a distância (EaD), de forma assíncronas;

2.2.3 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.3 Os cursos serão desenvolvidos no IFRS – *Campus Sertão*, Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert - CEP 99170-000, Sertão, Rio Grande do Sul. Telefone 54 3345 8091 e e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso nos cursos portadores de diploma de **curso superior** ou de **atestado de integralização do curso** ou de **atestado de possível integralização do curso**.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas 19 (dezenove) vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 (01) uma vaga para negro (preto e pardo);

4.1.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.1.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD);

4.1.1.4 (16) dezesseis vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

4.1.1.6 O candidato que se inscrever em reserva de vaga, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.1.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (negro, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.1.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 Serão oferecidas 09 (nove) vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

4.2.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas se dará pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1.1 (01) uma vaga para negro (preto e pardo);

4.2.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.2.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD);

4.2.1.4 (06) seis vagas para acesso universal;

4.2.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.1.6 O candidato que se inscrever em reserva de vaga, e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (negro, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.2.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5. CRONOGRAMA

Inscrições	17 a 30/01/2023
Homologação preliminar das inscrições	31/01/2023
Recursos quanto à homologação preliminar	01/02/2023
Homologação final das inscrições	02/02/2023
Resultado preliminar	06/02/2023
Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	07/02/2023
Resultado final/1ª chamada	08/02/2023
Período para matrícula – 1ª chamada	09/02/2023
2ª chamada (caso pertinente)	13/02/2023
Período para matrícula – 2ª chamada	16/02/2023

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser solicitadas **de 17 a 30 de janeiro de 2023**, para o e-mail secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, conforme item 7. Deverá constar no título do e-mail “Solicitação de inscrição no Edital 03/2023”

6.2 As inscrições são gratuitas, assim como o curso.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo é a seguinte:

7.1.1 Preenchimento, assinatura e envio em formato PDF do ANEXO I deste Edital. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados) e apresente-os no momento da matrícula. As informações serão conferidas pela Secretaria de Pós-Graduação e os itens não comprovados, ou enquadrados incorretamente, serão anulados.

§ 1º – No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

§ 2º - No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida a última encaminhada/recebida.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica mínima necessária, isto é, os candidatos que não informarem qual curso superior realizaram serão eliminados do processo.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada para tal.

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>).

8.4 A interposição de **recurso** quanto a não homologação da inscrição deverá ser enviada por e-mail, no endereço secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, conforme Anexo II do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo constará da classificação dos candidatos com base na análise das pontuações pretendidas, informadas no formulário digital;

9.2 No caso de empate a inscrição realizada com maior antecedência será priorizada.

9.3 A documentação comprobatória dos itens assinalados será apresentada no momento da matrícula.

9.4 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os 16 (dezesseis) primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

9.5 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os 06 (seis) primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas.

10. RESULTADO

10.1 O resultado preliminar dos candidatos selecionados será divulgado no dia 06 de fevereiro de 2023, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>).

10.2 Caso julgar necessário, o candidato poderá apresentar recurso ao resultado preliminar, no dia 07 de fevereiro de 2023, enviando e-mail para o endereço secretaria.posgraduacao@sertao.ifrs.edu.br, conforme Anexo II do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

10.3 O resultado final dos selecionados (1ª chamada) será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2023, no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>).

11. MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

11.1 As matrículas de primeira chamada deverão ser realizadas no dia 09 de fevereiro de 2023.

11.2 Poderão ser realizadas até duas chamadas de matrículas:

I – Após a 1ª chamada para matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, será realizada a 2ª chamada.

11.3 As matrículas de segunda chamada deverão ser realizadas no dia 16 de fevereiro de 2023.

11.4 Perderá o direito à vaga o candidato convocado que não comparecer para a matrícula, conforme cronograma estabelecido.

11.5 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula são:

11.5.1 Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.5.2 Original e fotocópia da Carteira de Identidade (com foto recente) ou Carteira de Motorista;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

11.5.3 Original e fotocópia do CPF (caso sua numeração não conste nos documentos citados no item 11.5.2);

11.5.4 Original e fotocópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

11.5.5 Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);

11.5.6 Original e fotocópia do comprovante de residência atual (conta de água, luz, telefone, etc.). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo III;

11.5.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

11.5.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;

11.5.9 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo IV;

11.6 No ato da matrícula os candidatos autodeclarados pretos ou pardos ou declarados indígenas deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 11.5, os seguintes documentos, conforme o caso:

11.6.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) para o autodeclarado preto ou pardo;

11.6.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VI) para candidato indígena.

11.7 No ato da matrícula os candidatos classificados pela reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) deverão apresentar, além dos documentos elencados no item 11.5, Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

11.8 No ato da matrícula o candidato estrangeiro deverá apresentar:

11.8.1 Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação (caso tenha concluído o curso no exterior);

11.8.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou;

11.8.3 Passaporte com visto de estudante ou;

11.8.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

11.9 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).

11.10 O IFRS – *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>.

12.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 17 de janeiro de 2023.

Sergiomar Thiesen
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 382/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____-_____

Telefone: (____) _____-_____

E-mail: _____

Curso pretendido:

() Especialização em Desenvolvimento e Inovação

() Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. As informações serão conferidas pela Secretaria de Pós-Graduação no momento da matrícula. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento	10 pontos/diploma	20 pontos		
02	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização	5 pontos/diploma	10 pontos		
03	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	10 pontos	10 pontos		
04	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	15 pontos	15 pontos		
05	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	05 pontos	05 pontos		
06	Experiência profissional comprovada	02 pontos/semestre	40 pontos		
TOTAL DE PONTOS			100 pontos		

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação
 Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Nome completo do candidato:

CPF:

_____._____._____-____

Recurso relativo a: Resultado preliminar de Inscrição
 Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – *Campus Sertão*, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____

Número: _____

Complemento (se houver): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____ - _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____-_____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a negro (preto e pardo) no Processo Seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão*, que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no Processo Seletivo do IFRS, Edital Nº 03/2023.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vaga destinada a indígena no Processo Seletivo 2023 do IFRS – *Campus Sertão* que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no Município de _____, no Estado do/e _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no Processo Seletivo do IFRS, Edital Nº 03/2023.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____